



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

PORTARIA Nº 010/2026 DE QUINZE DE MAIO DE 2026.

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a competência privativa da Câmara Municipal para elaborar e alterar o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e aperfeiçoamento das normas regimentais, com vistas à adequação dos procedimentos legislativos e administrativos da Casa;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica, jurídica e legislativa do **Projeto de Resolução que dispõe sobre a revisão/atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de sonora/MS**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial de Revisão e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sonora/MS**, com a finalidade de proceder ao estudo, à revisão e à elaboração de proposta de atualização do Regimento Interno vigente.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por **03 (três) Vereadores**, assim designados:

- I – **Vereador Joaquim Cassiano Teixeira** – Presidente;
- II – **Vereadora Clotilde de Sousa Silva Castro** – Relatora;
- III – **Vereador Weldison Manoel Ramos** – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

- I – examinar o texto vigente do Regimento Interno, identificando os dispositivos que demandem revisão, atualização, correção ou adequação;
- II – propor ajustes e aprimoramentos nas normas regimentais;
- III – requisitar, quando necessário, o apoio técnico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal;
- IV – consolidar a minuta final da proposta de revisão do Regimento Interno;
- V – apresentar relatório conclusivo acompanhado de **Projeto de Resolução**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

Art. 4º A Comissão Especial terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria, **prorrogável por igual período**, mediante justificativa fundamentada e ato da Presidência.

Art. 5º A **Assessoria Jurídica da Câmara Municipal** prestará o apoio técnico-jurídico necessário aos trabalhos da Comissão Especial, sempre que solicitada, sem prejuízo de suas atribuições institucionais.

Art. 6º A Secretaria Legislativa e os demais setores administrativos da Câmara prestarão o suporte necessário ao regular funcionamento da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sonora/MS, 15 de maio de 2026.

Laudir Abreu da Rosa Junior
Vereador
Presidente da Câmara Municipal

